



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1291/2015

Em 22 de julho de 2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 1607/15**, de autoria do Vereador **TENENTE SANTANA**, informamos conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes que, considerando que o Código de Trânsito Brasileiro proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo próprio órgão ou entidade competente, a solicitação não poderá ser deferida. Ademais, segundo estatística da Secretaria, não se trata de local com risco potencial de acidente, o que inviabiliza a implantação, pois contrária o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39, do CONTRAN.

Esclarece ainda a Secretaria, que próximo ao local indicado existem duas lombadas implantadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, e que a via possui velocidade regulamentada em 60 Km/h por meio de placas R19.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal